

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**EDITAL Nº 001/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ABERTURA DA AGENDA DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 14.735/21, que aprova o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, torna público e comunica aos interessados que estarão abertos os agendamentos para cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá para os meses de Fevereiro a Julho de 2024, As inscrições serão realizadas no período de 01 de Fevereiro de 2024 a 25 de julho de 2024.

**1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a abertura da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá para apresentação de espetáculos artístico-culturais de teatro, dança, música, audiovisual e eventos culturais, e/ou utilização da área cênica interna do teatro, sendo um auditório com cadeiras numeradas e com capacidade para 298 (duzentos e noventa e oito) lugares, bem como de sua área externa, referente ao período de Fevereiro a Julho de 2024.

**2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever para utilização do espaço: artistas, grupos, companhias, pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

2.2 No caso de trabalho produzido em grupo, apenas 1 (um) representante será responsável pela inscrição e assinatura do Termo de Autorização de Uso como responsável.

2.3 Os inscritos para utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá de Divinópolis deverão:

2.3.1 Atentar-se às especificidades técnicas do espaço;

2.3.2 Atentar-se à compatibilidade de recursos técnicos de som e de infraestrutura existente no local;

2.3.3 Obedecer ao regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá;

2.3.4 No caso de espetáculos que demandem equipamentos de som e luz não existentes no teatro, a contratação dos mesmos será de responsabilidade exclusiva do proponente;

2.4 A inclusão de atividades paralelas deverá ser analisada em separado no que diz respeito à utilização de outros espaços internos e ao consumo de outras despesas e serviços.

2.5 Não serão permitidos espetáculos cujo conteúdo possua caráter religioso, político ou partidário, que caracterize desrespeito às leis humanitárias, ambientais, ou que expressem qualquer forma de preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo ao uso abusivo de álcool e de drogas.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024 até o dia 25 de Julho de 2024, de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 18h00m, no Teatro Municipal Usina Gravatá, situado na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/nº, Bairro Santa Clara, Divinópolis, MG, 35.500-155, ou através do telefone (37) 3216-1951.

3.2 As inscrições só serão validadas após a comprovação do pagamento de 1/3 do valor total do aluguel do teatro, conforme previsão do art. 10 do Regimento Interno de Cessão e Utilização dos Espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.735/21.

3.2.1 Caso o interessado se inscreva presencialmente, o boleto será entregue à pessoa no momento da inscrição.

3.2.2 Caso o interessado se inscreva por telefone, o boleto será enviado através do e-mail.

3.2.3 A data do vencimento estará expressa no boleto. Caso o interessado efetue o pagamento após a data de vencimento, perderá direito o agendamento.

3.2.4 Após o pagamento, o interessado deverá encaminhar para a secretaria do Teatro Municipal Usina Gravatá, presencialmente ou através do e-mail, cópia legível do comprovante de pagamento.

3.2.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução dos valores.

3.3 A reserva das datas da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá será realizada somente após comprovação do pagamento.

#### **4 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO**

4.1. Os inscritos deverão apresentar-se à Administração do Teatro Municipal Usina Gravatá, após comprovação do pagamento, para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

4.2 Os Termos de Autorização de uso do Teatro Municipal de Usina Gravatá serão elaborados conforme as normas constantes no Regulamento do Teatro Municipal de Usina Gravatá.

4.3 A não assinatura do Termo de Autorização de Uso no prazo estabelecido, implicará no cancelamento da proposta apresentada.

4.4 No caso de desistência ou impedimento legal do inscrito, será dada prioridade para o próximo inscrito interessado na mesma data, quando houver.

## **5 DO CALENDÁRIO DE DATAS, HORÁRIOS E SESSÕES**

5.1 As inscrições para utilização do espaço cênico interno e área externa do Teatro Municipal Usina Gravatá, deverão obedecer ao calendário de datas, horários e sessões, referentes aos meses Fevereiro a Julho de 2024.

5.2 Uma cota das datas disponíveis será destinada à reserva técnica da Secretaria Municipal de Cultura para utilização em projetos institucionais, apoios culturais, atividades de fomento, e eventuais espetáculos em turnê e outras necessidades de interesse público.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Divinópolis, [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br), e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

6.2 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de divulgação, o uso de imagens dos espetáculos aprovados pelo presente Edital.

6.3 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

6.4 Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

6.5 A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

6.6 O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.7 O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

6.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.9 Integram como partes indissociáveis deste Edital os anexos:

6.9.1 Anexo I – Regimento Interno

6.10 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2024

DINIZ BORGES FILHO

Secretária Municipal de Cultura